



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 28 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 10/2022/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida em 01/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental

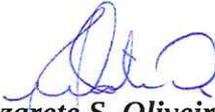
Gisele Pickler da Silva
Camille Gonçalves A. Felix
Fernanda Cascaes P. da Rosa

Representante Não Governamental

Meri Tanchella Bressan
Suelen Beatriz R. Corrêa
Jane Dal-Bó Falchetti – Coordenadora

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 03 de Junho de 2022.


Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA